



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 278/1994

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU -
ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 1983.

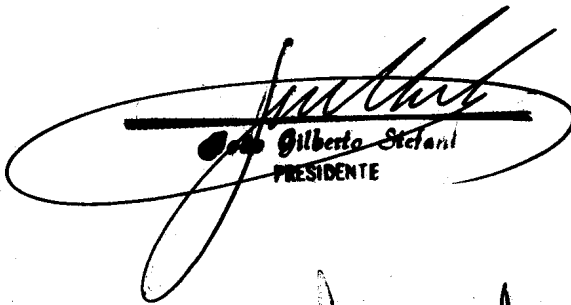
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu -
Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município
de Paracatu - Estado de Minas Gerais, com relação ao seguinte item:
a) falta de notas fiscais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Paracatu-MG, 02 de dezembro de 1994.


Gilberto Stefani
PRESIDENTE


ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
26 DEZ / 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG